

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 170/2019

"Dispõe sobre denominação de "PROF. VICENTE CAFISSO" à uma via pública e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° - Fica denominada "PROF. VICENTE CAFISSO" a Rua "06", localizada no Jd. Nathália, com início na Rua Eloá Marisa G. C. Alves da Silva neste bairro e término na Rua 08 do mesmo bairro.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Professor Emérito 1928 - 2018".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de abril de 2019.

HUDSON PESSINI Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O Prof. Vicente Cafisso nasceu em 28.05.1928, na Rua Teresa Lopes, vila Hortênsia, Sorocaba/SP. Para ajudar em casa e custear os estudos trabalhou como barbeiro no estabelecimento de sua família, localizado na rua Dr. Álvaro soares. Mais tarde, formado em magistério na escola municipal Dr. Getúlio Vargas. Em 1951 foi lecionar em Eldorado Paulista, Sete Barras e Juquiá. Foi removido para Registro e se casou com Yara Laino Cafisso. Prestou concurso e foi aprovado ao cargo de diretor de escola. Foi removido para o município de Oscar Bressane, depois foi transferido para Marília, Pilar do Sul e Piedade. Com a construção da escola estadual de primeiro e segundo graus José Ermírio de Moraes, em Votocel, lá passou a exercer os misteres do cargo, concluindo, nessa época o curso superior de pedagogia na Faculdade de filosofia de Sorocaba. Na sequência foi para a escola estadual professora Marina Grhomann, no bairro Trujillo, em Sorocaba, aposentando-se em 1983. Nessa trajetória educacional foi presidente regional do centro do professorado paulista e membro da diretoria do gabinete de leitura de Sorocaba. Não poucas figuras públicas das localidades por onde passou ainda declinam elogios ao seu caráter e espírito público, o que o torna merecedor de ter seu nome registrado em via pública desta municipalidade e lembrado como um dos professores e diretor que se destacou na educação e instrução dos alunos sob sua responsabilidade. Falecido em 09 de dezembro de 2018, deixará saudade eterna em seus familiares, principalmente em sua esposa Yara Laino Cafisso e em seus filhos Valéria Regina Laino Cafisso e Fabio Laino Cafisso.

Por essas razões, submeto aos meus pares este projeto de lei, contando com seu apoio para que ele seja aprovado.

S/S., 17 de abril de 2019.

HUDSON PESSINI Vereador